



LEI MUNICIPAL Nº 612 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Barra do Piraí para o exercício financeiro de 2002.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Público do Município de Barra do Piraí para o exercício financeiro de 2002, incluindo os Fundo Municipais, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 36.675.135,68 (trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 2º - O sumário geral da receita por fontes e despesa por funções de governo, conforme inciso I do § 1º do artigo 2º da Lei 4.320/64, obedece ao seguinte desdobramento:

RECEITAS POR FONTE

I - Administração Direta

1. Receita Própria	7.750.057,91
1.1. Receita Tributária	3.208.053,88
1.2. Receita Patrimonial	167.712,02
1.3. Receita Industrial	1.987.187,56
1.4. Receita de Serviços	412.054,01
1.5. Outras Receitas Correntes	1.946.596,33
1.6. Outras Receitas Capital	28.454,11
2. Receita de Transferência	17.631.038,10
2.1. Repasse Federal	8.946.518,76
2.2. Repasse Estadual	8.684.519,34
3. Receita de Convênio	6.011.739,67

Receita Total da Administração Direta **31.392.835,68**

II - Administração Indireta

1 - Fundo de Previdência

Receita Própria	
1.1. Receita de Contribuição	1.300.000,00
1.2. Receita Patrimonial	180.000,00
1.3. Outras Receitas Correntes	360.000,00
Receita Total do Fundo de Previdência	1.840.000,00

2 - Fundo de Assistência Social
Repases



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
Gabinete do Presidente

4 – Fundo Municipal de Saúde	
10 –Saúde	3.227.500,00
Despesa total do Fundo Municipal de Saúde	3.227.500,00
Despesa total da Administração Indireta	5.474.100,00
Reserva de Contingência	602.202,00
Despesa Total do Município	36.675.135,68

Artigo 3º - O demonstrativo da receita estimada e despesa fixada segundo as categorias econômicas, conforme anexo I da Lei 4.320/64, é o seguinte:

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

I - Administração Direta

1. Receita Corrente	30.110.117,10
1.1. Receita Tributária	3.208.053,88
1.2. Receita Patrimonial	167.712,02
1.3. Receita Industrial	1.987.187,56
1.4. Receita de Serviços	412.054,01
1.5. Transferências Correntes	22.388.513,30
1.6. Outras Receitas Correntes	1.946.596,33
2. Receita de Capital	1.282.718,58
2.1. Transferências de Capital	1.254.264,47
2.2. Outras Transf. de Capital	28.454,11

Receita Total da Administração Direta **31.392.835,68**

II - Administração Indireta

1 - Fundo de Previdência

Receita Corrente	
1.1. Receita de Contribuição	1.300.000,00
1.2. Receita Patrimonial	180.000,00
1.3. Outras Receitas Correntes	360.000,00
Receita Total do Fundo de Previdência	1.840.000,00

2 – Fundo de Assistência Social

Receita Corrente	
1.1. Repasse Federal	106.000,00
1.2. Repasse Estadual	108.800,00
Receita Total do Fundo de Assistência Social	214.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
Gabinete do Presidente

1.1. Repasse Federal	106.000,00
1.2. Repasse Estadual	108.800,00
Receita Total do Fundo de Assistência Social	214.800,00

3 – Fundo Municipal de Saúde

Repasse

1.1. Repasse Federal	3.227.500,00
Receita Total do Fundo Municipal de Saúde	3.227.500,00

Receita Total da Administração Indireta **5.282.300,00**

Receita Total do Município **36.675.135,68**

DESPESA POR FUNÇÃO

I - Administração Direta

01 – Legislativa	708.000,00
04 – Administração	6.309.850,00
08 – Assistência Social	30.000,00
09 – Previdência Social	1.391.150,00
10 – Saúde	4.292.347,97
11 – Trabalho	59.000,00
12 – Educação	6.943.153,47
13 – Cultura	208.700,00
15 – Urbanismo	5.201.760,98
17 – Saneamento	4.357.436,29
18 – Gestão Ambiental	53.000,00
20 – Agricultura	183.500,00
22 – Indústria	69.000,00
23 – Comércio e Serviços	135.000,00
26 – Transporte	442.717,48
27 – Desporto e Lazer	214.217,49

Despesa total da Administração Direta **30.598.833,68**

II - Administração Indireta

1 – Fundo de Previdência	
04 – Administração	856.000,00
09 – Previdência Social	974.000,00
15 – Urbanismo	10.000,00
Despesa total do Fundo de Previdência	1.840.000,00

2 – Fundo de Assistência Social	
08 – Assistência Social	288.800,00
Despesa total do Fundo de Assistência Social	288.800,00

3 – Fundo para Infância e Adolescência	
08 – Assistência Social	117.800,00
Despesa total do Fundo para Infância e Adolescência	117.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
Gabinete do Presidente

3 – Fundo Municipal de Saúde

Receita Corrente

1.1. Repasse Federal

3.227.500,00

Receita Total do Fundo Municipal de Saúde

3.227.500,00

Receita Total da Administração Indireta

5.282.300,00

Receita Total do Município

36.675.135,68

Artigo 4º - O desdobramento da despesa por unidades administrativas, de maneira sintética, é o seguinte:

I - Poder Legislativo

2.165.000,00

Câmara Municipal

2.165.000,00

II - Poder Executivo

29.036.035,68

Secretaria Municipal de Governo

516.500,00

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

104.500,00

Procuradoria Municipal

197.400,00

Inspetoria Municipal de Controle Interno

110.000,00

Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

221.000,00

Secretaria Municipal de Administração

683.100,00

Secretaria Municipal de Fazenda

5.022.202,00

Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

266.500,00

Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

7.956.070,96

Secretaria Municipal de Obras

1.179.195,95

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

4.308.000,00

Sec. Municipal de Saúde e Bem Estar Social

3.732.347,97

Secretaria Municipal de Água e Esgoto

4.042.001,32

Transporte Urbano

291.717,48

Transporte Rodoviário

151.000,00

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

99.500,00

Secretaria Municipal de Imprensa

155.000,00

III - Fundo de Previdência

1.840.000,00

IV – Fundo de Assistência Social

288.800,00

V - Fundo para Infância e Adolescência

117.800,00

VI - Fundo Municipal de Saúde

3.227.500,00

Artigo 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com o parágrafo 8º do artigo 165 e inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal; inciso I do artigo 105 da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 7º e 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra do Piraí

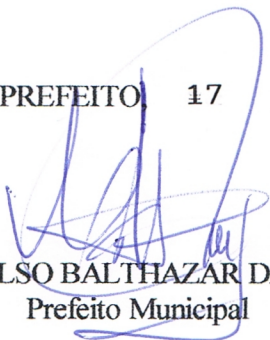
Gabinete do Presidente

I – Abrir mediante Decreto, Crédito Adicional Suplementar que se fizer necessário, para reforçar dotações do orçamento do Poder Executivo, e do Poder Legislativo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total fixada nesta Lei;

II – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, no mesmo estabelecido no inciso anterior.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 17 DE Dezembro DE 2001.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NOBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 149/01

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Proposta Orçamentária para o exercício de 2002